

**PORTARIA N.º 414/GAB CMT-GERAL, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**CRIAR e ATIVAR o Comando de Bombeiros Militar Especializado — CBME e estruturar o Comando de Bombeiros Militar da Capital — CBMC.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, e;

**CONSIDERANDO** que a segurança contra incêndio, a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente são deveres do Estado, conforme dispõe o artigo 229 da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, operações com produtos perigosos, salvamento aquático e salvamento aéreo no Estado do Amazonas, visando a proteção da vida e a preservação ambiental;

**CONSIDERANDO** os elevados índices de queimadas, incêndios florestais e acidentes em ambientes aquáticos e terrestres registrados nos últimos anos, que demandam a pronta resposta do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, de forma especializada e com efetividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a capilarização e a presença operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas em regiões estratégicas da capital, de modo a reduzir o tempo-resposta nas ocorrências e aumentar a eficiência nos atendimentos à sociedade;

**CONSIDERANDO** o crescimento populacional e urbano das zonas Sul, Centro-Sul, Leste, Norte e Centro-Oeste da cidade de Manaus, que demanda a criação de novas Unidades Operacionais para atender com maior prontidão as demandas por serviços emergenciais, preventivos e de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a importância de estruturar grupamentos especializados que possam atuar de maneira integrada e coordenada em todo o território do Estado do Amazonas, especialmente nas áreas críticas, com foco em incêndios florestais, atendimento pré-hospitalar, salvamento terrestre, aéreo e aquático;

**CONSIDERANDO** o planejamento institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para a ampliação da capacidade operacional e modernização de suas estruturas de atendimento à sociedade amazonense;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CRIAR o Comando de Bombeiros Militar Especializado – CBME, órgão de direção operacional, nível estratégico geral da atividade-fim do CBMAM, subordinado ao Subcomando Geral, responsável pelo planejamento, coordenação e fiscalização das unidades operacionais que atuam diretamente nas ações que demandem o emprego de ações das unidades especializadas no âmbito do Estado do Amazonas para o cumprimento da missão constitucional do CBMAM.



**Art. 2º** Ficam criados e estruturados, no âmbito do CBME, os seguintes Grupamentos, com suas respectivas sedes:

**I – GIFMA** – Grupamento de Incêndio Florestal e Meio Ambiente, com sede no Samaúma;

**II – GBS** – Grupamento de Busca e Salvamento e Operações com Produtos Perigosos, com sedes no Comando Geral/CBMAM e no Posto Rodoviária;

**III – GRAPH** – Grupamento de Resgate e Atendimento Pré-Hospitalar, com sede no GRAPH;

**IV – GOA** – Grupamento de Operações Aquáticas, com bases no Pelotão Fluvial e no posto Guarda Vidas – Ponta Negra;

**V – GSAR** – Grupamento de Salvamento Aéreo, com bases no SARP e no SCI-EG.

**Art. 3º** Fica mantido e estruturado o Comando de Bombeiros Militar da Capital – CBMC, com os seguintes Grupamentos e respectivas localidades:

**I – 1º GBM** – Grupamento Bombeiro Militar – Zona Centro-Sul, com sede na Central;

**II – 2º GBM** – Grupamento Bombeiro Militar – Zona Sul, com sede no Distrito;

**III – 3º GBM** – Grupamento Bombeiro Militar – Zona Leste, com unidades no 1º SGB – Zumbi e no 2º SGB – CIS Grande Circular;

**IV – 5º GBM** – Grupamento Bombeiro Militar – Zona Norte, com base no Posto Santa Etelvina;

**V – 6º GBM** – Grupamento Bombeiro Militar – Zona Centro-Oeste, com base no Posto Rodoviária.

**Paragrafo Único:** A ativação do 4º GBM ocorrerá tão logo seja definida oficialmente a sede onde funcionará o referido Grupamento.

**Art. 4º** Os Grupamentos ora criados e estruturados terão suas atribuições específicas definidas em ato próprio, considerando as diretrizes operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, com vistas a atender de forma especializada e integrada as demandas emergenciais no Estado do Amazonas.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria n.º 347/GAB CMT-GERAL, de 16 de julho de 2025, publicada no Boletim Geral n.º 129, de 16 de julho de 2025, passando a presente Portaria a produzir seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
**Comandante-Geral do CBMAM**

*(MEMO Nº 040/2025-CBC ENCPESO/CBMAM)*



**PORTARIA N.º 416/GAB CMT-GERAL, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**Dispensar, Designar os Comandantes dos Grupamentos do Comando de Bombeiros Militar Especializado — CBME e do Comando de Bombeiros Militar da Capital — CBMC.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, resolve:

**CONSIDERANDO** que a segurança contra incêndio, a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente são deveres do Estado, conforme dispõe o artigo 229 da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais, atendimento pré-hospitalar, busca e salvamento, operações com produtos perigosos, salvamento aquático e salvamento aéreo no Estado do Amazonas, visando a proteção da vida e a preservação ambiental;

**CONSIDERANDO** os elevados índices de queimadas, incêndios florestais e acidentes em ambientes aquáticos e terrestres registrados nos últimos anos, que demandam a pronta resposta do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, de forma especializada e com efetividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar a capilarização e a presença operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas em regiões estratégicas da capital, de modo a reduzir o tempo-resposta nas ocorrências e aumentar a eficiência nos atendimentos à sociedade;

**CONSIDERANDO** o crescimento populacional e urbano das zonas Sul, Centro-Sul, Leste, Norte e Centro-Oeste da cidade de Manaus, que demanda a criação de novas Unidades Operacionais para atender com maior prontidão as demandas por serviços emergenciais, preventivos e de fiscalização;

**CONSIDERANDO** a importância de estruturar grupamentos especializados que possam atuar de maneira integrada e coordenada em todo o território do Estado do Amazonas, especialmente nas áreas críticas, com foco em incêndios florestais, atendimento pré-hospitalar, salvamento terrestre, aéreo e aquático;

**CONSIDERANDO** o planejamento institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para a ampliação da capacidade operacional e modernização de suas estruturas de atendimento à sociedade amazonense

**1. DISPENSAR** das funções abaixo, os seguintes bombeiros militares:

POSTO	NOME	FUNÇÃO
CEL QOBM	REINALDO ACRIS MENEZES	CMT DO CBC
CEL QOBM	HELLITON DE SOUSA SILVA	SCMT DO CBC
MAJ QOABM	OSLI GONZAGA FONSECA	BIFMA
CAP QOABM	ELIAS RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	1º BI



1º TEN QOABM	<b>RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA</b>	CH. DE OPERAÇÕES DO CBC
2º TEN QOABM	<b>DANIEL RAMOS DE ARAUJO</b>	BBE

2. **DESIGNAR** nas funções abaixo, os seguintes bombeiros militares:

CBMC		
POSTO	NOME	FUNÇÃO
CEL QOBM	<b>REINALDO ACRIS MENEZES</b>	CMT CBMC
CAP QOABM	<b>ELIAS RIBEIRO DE ALMEIDA NETO</b>	CMT DO 1º GBM/ CH. DE OPERAÇÕES DO CBMC
2º TEN QOABM	<b>DANIEL RAMOS DE ARAUJO</b>	CMT DO 6º GBM
2º TEN QOABM	<b>LAÉRCIO FIGUEIREDO CARDOSO</b>	CMT DO 3º GBM
2º TEN QOABM	<b>RAINÉRIO DE SOUSA OMENA</b>	CMT DO 5º GBM
2º TEN QOABM	<b>ARETHA CRISTINA BARRETO COELHO</b>	CMT DO 2º GBM

CBME		
POSTO	NOME	FUNÇÃO
CEL QOBM	<b>HELLITON DE SOUSA SILVA</b>	CMT DO CBME
MAJ QOABM	<b>OSLI GONZAGA FONSECA</b>	CMT DO GBS
1º TEN QOABM	<b>BIANOR GARCIA NETO</b>	CMT DO GSAR
2º TEN QOABM	<b>NÉLIO GOMES DE OLIVEIRA</b>	CMT DO GIFMA
2º TEN QOABM	<b>EDUARDO DA SILVA PINHEIRO</b>	CMT DO GOA

3. **CESSAR** o pagamento da Função Gratificada abaixo, a contar de 1º de setembro de 2025, nos termos do Art. 10, da Lei Delegada nº 89/2007, com alterações da Lei nº 3.280, de 22 de julho de 2008, combinado com a parte 57 do anexo I, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme segue:

Posto	Nome	Matrícula	Simbologia
1º TEN QOABM	<b>RODOLPHO CAREPA ALVES DA COSTA</b>	181.221-1 A	FG-1

4. **ATRIBUIR** Função Gratificada, a contar de 1º de setembro, na respectiva simbologia, nos termos da parte 57, do anexo I, da Lei nº 4.163/2015, combinado com o art. 10 da Lei Delegada nº 89/2007, conforme segue:

Posto	Nome	Matrícula	Simbologia
CAP QOABM	<b>ELIAS RIBEIRO DE ALMEIDA NETO</b>	142.036-4 B	FG-1

5. Passa a responder pela Chefia da SCI-EG o 1º TEN QOABM **BIANOR GARCIA NETO**, cumulativamente pelo cargo que exerce.



**Publique-se. Cumpra-se.**

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**  
**Comandante-Geral do CBMAM**

*(MEMO N° 040/2025-CBC ENCPRESSO/CBMAM)*

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO – 27º Festival de Cirandas de Manacapuru**

O Subcomandante Geral convoca os militares abaixo relacionados para reunião a ser realizada **no dia 13/08/2025 (quarta-feira), às 08h30, na Sala de Administração do CBI**, sobre a Prevenção do CBMAM durante o 27º Festival de Cirandas de Manacapuru.

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	FUNÇÃO
1	MAJ QOABM	JOÃO SOUZA	CMT DA OPERAÇÃO
2	CAP QOABM	BARBOSA AMORIM	SCMT DA OPERAÇÃO
3	2º TEN QOABM	EMERSON	CMT DE MANACAPURU
4	ST QPBM	FRANK PEREIRA	NAT/MANACAPURU

**Como consequência:**

1. Aos interessados para conhecimento;
2. Publique-se em Boletim Geral.

**CEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES**  
Subcomandante Geral do CBMAM

*(NOTA N° 124/CBI – 2025).*

**ASSUNTO: COMISSÃO PARA ANÁLISE DE FICHAS TÉCNICAS PE 422/2025**

**CONSIDERANDO** a análise de fichas técnicas do Pregão Eletrônico n° 422/2025 – CSC, cujo objeto consiste na “aquisição pelo menor preço global, de veículos de combate a incêndio, para formação de ata de registro de preços, para atender exclusivamente o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM”.

**SOLICITO** aos Comandantes, Chefes e Diretores que:

Façam comparecer no **dia 18/08/2025 (segunda-feira) às 10h30min (horário de Manaus)** no **Centro de Serviços Compartilhados - CSC** (Rua Belo Horizonte, 1420, Adrianópolis), fins compor a comissão técnica para analisar as fichas técnicas do PE 422/2025 – CSC, os seguintes militares:

1. **CEL MENEZES**
2. **TEN ALOÍSIO CRUZ**
3. **TEN BANDEIRA**

**Em consequência:**

1. Os interessados tomem conhecimento;

